



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

**COMUNICADO AOS CANDIDATOS
PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2014
DE MONDAÍ, SC
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO**

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, Sr. LENOIR DA ROCHA, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 3.195 e nº 3.196, ambas de 22 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e suas atualizações, torna público aos, o abaixo comunicado.

Tendo em vista possíveis incorreções quando da aplicação da Prova Objetiva para o **cargo de Professor de Educação Infantil – Não Habilitado** pertinente ao Processo Seletivo nº 011/2014 realizadas na data de 13.12.2014 e, no afã de garantir a mais completa lisura e legalidade do referido processo seletivo, torna-se necessária à realização de **nova Prova Objetiva** para o citado cargo.

Será realizada **apenas a aplicação de nova Prova Objetiva para o cargo de Professor de Educação Infantil – Não Habilitado, aos candidatos que realizaram a prova do mencionado cargo na data de 13.12.2014**, conforme as disposições constates do Edital regulamentador do certame, permanecendo inalteradas as disposições pertinentes aos demais itens de pontuação.

A **nova prova objetiva será aplicada no dia 20/12/2014, às 08hs30min**, nas dependências da **ESCOLA GESSY SPIER AVERBECK, AVENIDA DO ENGENHO, Nº 1.287, BAIRRO FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ -SC.**

A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07hs45min e o fechamento dos portões será às 08hs15min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08hs20min.

A prova objetiva terá a duração de 02hs30min e terá início às 08hs30min e término às 11:00hs.

Após o horário previsto para o término da Prova Objetiva será imediatamente realizada a correção do cartão resposta dos candidatos que realizaram a prova através do processo de leitura óptica, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no mesmo local de aplicação das provas, para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital que regulamenta o Processo Seletivo nº 011/2014 do município de Mondaí, SC.

Mondaí (SC), 17 de dezembro de 2014.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito do Município de Mondaí